CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 157

De 23 de Fevereiro de 2010.

Extingue e arquiva a CEI - Comissão Especial de Inquérito nº 01/09, instituída pela Resolução Administrativa nº 01/09, de 17 de Novembro de 2009, criada para investigar as atividades da Usina de reciclagem de Lixo concernente a comercialização de sub-produtos recicláveis obtidos na referida Usina no período de janeiro de 2005 à dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, considerando :

- o escoamento do prazo legal para funcionamento da CEI e, havendo a única prorrogação legal prevista no art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, já concedida pela Presidência da Mesa através da Resolução Administrativa nº 07/09, de 17 de dezembro de 2009 e;

- considerando ainda que já se passaram 37 (trinta e sete) dias exaurindo o prazo para que a Comissão apresentasse relatório de conclusão dos trabalhos, RESOLVE DECLARAR EXTINTA E ARQUIVADA A CEI Nº 01/09, desde a data de 18/01/10, tornando nula seus efeitos, em conformidade com o que assevera José Nilo de Castro:

*"E o prazo certo é extintivo. **Escoado o prazo sem conclusão e previsão no ato criador de sua prorrogação específica, não podem os trabalhos investigatórios continuar, exigindo o inafastável arquivamento da CPI**. Não concerne ao interesse público a permanência sine die de CPI na Administração Pública" (cf. in A CPI Municipal, 4ª ed., Del Rey, Belo Horizonte, 2003, p. 43) (destaques e grifos nossos).*

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de Fevereiro de 2010.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

OBERDAN FARIA
Presidente